



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2386 de 01 de agosto de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2386 de 01/08/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SOGAMAX – DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA - ME
Processo:3804/2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: medicamentos
Valor: R\$ 586,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo:3802/2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: medicamentos
Valor: R\$1.350,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo:3805/2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: medicamentos
Valor: R\$ 960,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SOGAMAX – DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA - ME
Processo:3803/2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: medicamentos
Valor: R\$ 2.776,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Processo:3807/2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: medicamentos
Valor: R\$ 10.432,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou terceiro Termo aditivo de rratificação ao Contrato n.º 061/2015, celebrado com a empresa LIWAN CONSTRUTORA LTDA, tendo como objeto REFORMA DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, SITUADOS A RUA DO RECANTO E RUA DO ALTO RECANTO – PATY DO ALFERES/RJ, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia, acrescentando e reduzindo valores do projeto.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/12

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 108/2012, celebrado com a empresa MUNIZ COR LTDA, para realização de exames, prorrogando prazo em 12 meses, a partir de 02 de agosto de 2016.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de ALEXANDRE CHAVES PEREIRA KUNTZE de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 4210/2016 e seu apenso 2714/2016, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 01 de agosto de 2016.

Publique-se.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 026/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista as instruções contidas no processo TCE nº 213.136-3/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 1372/2013 – GP, fixando a Aposentadoria Voluntária do Professor da servidora MÍRIA DE FÁTIMA DA COSTA PEREIRA BRUM, no cargo de Professor “A” IV Padrão “10” matrícula nº 072/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais, a contar do dia 01 de maio de 2013 da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base Professor “A” IV – Padrão 10	Art.1º, Anexo Único da 1º da Lei Municipal nº 1899 de 01 de fevereiro de 2013 e Art. 37 Incisos I,II,III: Parágrafo único inciso III da Lei Municipal 1077/2004.	1.434,41
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 30%	430,32
Incorporação cargo em comissão	Art. 115,Inciso I e II da Lei Municipal nº 1519 de 19/08/2008	69,53
Adicional Art.67 III- PFA	Art.67, Inciso III da Lei 1.077/04 = 4%	49,72

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:SANDRO CARLOS MORAES CHAGAS-
Secretário de Cultura: AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDERSONANTONIO ROSA -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

Adicional Art.67 IV - PFA	Art.67, Inciso IV da Lei 1.077/04 = 4%	49,72
Adicional Art. 44 - PFA	Art. 44, da Lei 1.077/04 = 12%	149,16
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea "e", da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Com paridade	2.182,86

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de maio de 2013.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2016

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR CONTER ERRO

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 027/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista as instruções contidas no processo TCE nº 213.186-3/07,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Ato de Benefício nº 007/2014 – GP, fixando a Aposentadoria Voluntária do Professor da servidora **SUELY NUNES DE OLIVAL**, no cargo de Professor "A" III Padrão "10" matrícula nº 060/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais, a contar do dia 01 de abril de 2007 da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base Professor "A" III – Padrão 10	Art.1º, Anexo Único da 1º da Lei Municipal nº 1303/2006 Art. 37 Incisos I,II,III: Parágrafo único inciso III da Lei Municipal 1077/2004.	756,50
Triênio	Parágrafo XIV, Art. 58 da Lei Complementar nº 02 de 02 de agosto de 1992 – 27%	204,25
Adicional Art.67 IV- PFA	Art.67, Inciso IV da Lei 1.077/04 = 2%	13,10
Adicional Art. 44 - PFA	Art. 44, da Lei 1.077/04 = 10%	65,56
VALOR TOTAL	Art. 42 da Lei Municipal nº 1.199 de 24/03/2005 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Com paridade	1.039,41

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de abril de 2007.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2016

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA DE SAÚDE

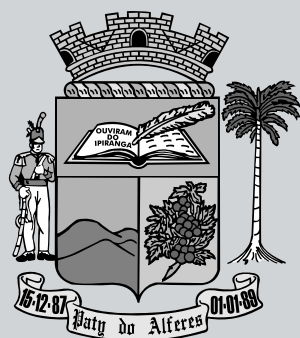
**DECRETO DE PRORROGAÇÃO:
_Nº. 4529 DE 31/03/2016**

NOME: EDILSON SANTOS RODRIGUES
MATR.: 3243/04
CARGO: MOTORISTA PPI-ECD
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 21/07/2016 À 31/08/2016

NOME: NEEMIAS DOMINGOS VASCONCELLOS
MATR.: 3244/04
CARGO: MOTORISTA PPI-ECD
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 21/07/2016 À 31/08/2016

NOME: EDUARDO DA SILVA
MATR.: 3247/04
CARGO: MOTORISTA PPI-ECD
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 21/07/2016 À 31/08/2016

NOME: LUCIANO ROSA VIEIRA
MATR.: 3248/04
CARGO: MOTORISTA PPI-ECD
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 21/07/2016 À 31/08/2016



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



DECRETO N.º 4.595 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.260 DE 28 DE JULHO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

FONTE = 000 R\$ 100.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4070.2202 – Pagamentos de Precatórios, Sentenças e Decisões Judiciais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$	100.000,00
-------------------------------------	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4019.2067 – Realização da Festa do Tomate

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	36.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	64.000,00

Art. 3º - Ficam alterados o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.597 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.262 DE 28 DE JULHO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 101.445,00 (Cento e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

FONTE = 000 R\$ 10.000,00 (Ordinários não vinculados)

FONTE = 016 R\$ 91.445,00 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	21.445,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2182 – Programa de saúde Mental – CAPS I

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de vigilância e Promoção da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2063 – Consórcio Intermunicipal de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.016 – Contribuições	R\$	4.685,00
-------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	16.760,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2182 – Programa de saúde Mental – CAPS I

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
4.4.90.52.016 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 2.250 de 06 de julho de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.598 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.263 DE 28 DE JULHO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

FONTE = 000 R\$ 90.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4070.2202 – Pagamentos de Precatórios, Sentenças e Decisões Judiciais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$	90.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4019.2034 – Realização da Festa do Doce

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4019.2058 – Realização do Carnaval

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.600,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	751,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4019.2068 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	48.249,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Art. 3º - Ficam alterados o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.599 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais).

FONTE = 039 R\$ 230.000,00 (Salário Educação/FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.039 – Material de Consumo	R\$	200.000,00
4.4.90.52.039 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
4.4.90.51.039 – Obras e Instalações	R\$	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO CMS Nº 010/2016

Paty de Alferes, 28 de Julho de 2016.

Aprova o Protocolo de Diabetes Mellitus para Dispensação de Insulina e Insumos

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 146 de 13/01/1992, Delibera:

Art. 1º Aprova o protocolo de Diabetes Mellitus para Dispensação de Insulina e Insumos, de acordo com a padronização instituída pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Paty do Alferes, na forma da legislação federal em vigor e demais dispositivos da Portaria nº 2.583, de 10 de Outubro de 2007.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

João Carlos da Silva Motta

Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

- HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2016, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1554/2016, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI(EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- R.J. BAZAR LTDA ME, COM OS ITENS 02, 05 E 08, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.012,00 (CINCO MIL E DOZE REAIS).
- VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COM OS ITEM 04, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.548,00 (SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

- OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, COM OS ITENS 07, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 E 39, NO VALOR TOTAL DE R\$ 27.710,80 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS).

- SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, COM O ITEM 06, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6,076,80 (SEIS MIL SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

- LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI EPP, COM OS ITENS 01, 03, 11, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23 E 24, NO VALOR TOTAL DE R\$ 25.632,20 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 71.979,80 (SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Paty do Alferes, 29 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 011/2016 – SMS****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,****RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor Ari Martins da Silva, matrícula 136/01, do cargo de responsável do Almoxarifado de Medicamentos da Farmácia e nomear Luciano Correa dos Anjos, matrícula 1130/01, para exercer o cargo de responsável do Almoxarifado de Medicamentos da Farmácia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2016.

Pedro Avelino Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 279/2016 G.P.**Câmara Municipal de Paty do Alferes**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS**MÊS: JULHO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

CONSIDERANDO o memorando nº 133/2016 DE 21/07/2016 da SMDSDHH;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **BRUNO LAPORT REAL REZENDE**, matrícula nº 870/01 para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal de contrato – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2015 – AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
235/2016	SILVEIRA MP COM. E SERV. LTDA	MATERIAL	840,74
249/2016	SILVEIRA MP COM. E SERV. LTDA	MATERIAL	1.275,00
270/2016	AUTO POSTO PATI LTDA	MATERIAL	3.818,86
273/2016	CUSTOM INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO	3.538,65
280/2016	PINO AUTO PEÇAS LTDA	MATERIAL E SERVIÇOS	3.575,00
281/2016	PINO AUTO PEÇAS LTDA	MATERIAL E SERVIÇOS	4.115,00
282/2016	PINO AUTO PEÇAS LTDA	MATERIAL E SERVIÇOS	3.535,00
290/2016	ROBERTO FRANCISCO CANEDO	SERVIÇO	2.834,54
291/2016	JESUS ADM. E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA	SERVIÇO	1.313,49
292/2016	M L CARIUS	SERVIÇO	149,90
293/2016	RIO CABLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA TELEMAR	SERVIÇO	149,90
297/2016	SILVEIRA MP COM. E SERV. LTDA	MATERIAL	2.571,80
298/2016	AUTO POSTO PATI LTDA	MATERIAL	2.488,16
306/2016	PINO AUTO PEÇAS LTDA	MATERIAL E SERVIÇOS	2.070,00
307/2016	PINO AUTO PEÇAS LTDA	MATERIAL E SERVIÇOS	2.321,00
308/2016	PINO AUTO PEÇAS LTDA	MATERIAL E SERVIÇOS	2.701,00
309/2016	PINO AUTO PEÇAS LTDA	MATERIAL E SERVIÇOS	2.700,00
310/2016	SUPERMERCADO FERNANDES DE CEREAIS LTDA	MATERIAL	596,00
319/2016	LIGHT	SERVIÇO	345,52
320/2016	CEDAE	SERVIÇO	49,45

